

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0001498/2024-33

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2025 DE FORNECIMENTO DE BENS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A KM JUNIOR LTDA.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.851/0001-84, com sede na Rodovia BR 470, nº 5350, Bairro Polo Industrial, Galpão 26, Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por Eladio Ramos, CPF sob o nº 947.682.429-87, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico nº 1498/2024, Processo de Compras nº 3051002000013/2025, Processo SEI nº 3050.01.0001498/2024-33, com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

CONSIDERANDO o teor da Errata, documento nº 109381992, faz-se necessário retificar o CONTRATO ORIGINAL, para que esteja em conformidade com a proposta vencedora do pregão eletrônico, documento nº 107982887, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a **retificação**, devido a erro material, do valor constante no Contrato nº 021/2025, quer seja R\$ 17.499,90 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o **valor correto** o constado na proposta vencedora (documento nº 107982887) do processo licitatório e constado no Ato de Homologação (documento nº 108268031) o valor de **R\$ 19.449,90 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

1.2. As cláusulas 1ª e 3ª passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Onde se lê:

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PARA COMPRA	CEMA	CEMF	CERN	CELP	ITAP	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Nitrato de cálcio (kg) - obs para fertirrigação	1,00 QUILOGRAMA			100		25	125	7,00	875,00
3	Nitrato de potássio (kg) - obs para fertirrigação	1,00 QUILOGRAMA			100		25	125	20,00	2.500,00
4	MAP purificado - Fosfato Monoamônio	1,00 QUILOGRAMA	400		25		25	450	18,38	8.271,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PARA COMPRA	CEMA	CEMF	CERN	CELP	ITAP	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Fertilizante de liberação lenta (Basacote ou Osmocote) - NPK 15.09.12 ou similar	1,00 QUILOGRAMA				100	20	120	44,00	5.280,00
8	Gel de plantio de mudas	1,00 QUILOGRAMA			10		5	15	38,26	573,90
11	Substrato de casca de pinus.	Saco 25 kg					30	30	65,00	1.950,00
TOTAL										R\$17.499,90

Leia-se:

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PARA COMPRA	CEMA	CEMF	CERN	CELP	ITAP	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Nitrato de cálcio (kg) - obs para fertirrigação	1,00 QUILOGRAMA			100		25	125	7,00	875,00
3	Nitrato de potássio (kg) - obs para fertirrigação	1,00 QUILOGRAMA			100		25	125	20,00	2.500,00
4	MAP purificado - Fosfato Monoamônio	1,00 QUILOGRAMA	400		25		25	450	18,38	8.271,00
7	Fertilizante de liberação lenta (Basacote ou Osmocote) - NPK 15.09.12 ou similar	1,00 QUILOGRAMA				100	20	120	44,00	5.280,00
8	Gel de plantio de mudas	1,00 QUILOGRAMA			10		5	15	38,26	573,90
11	Substrato de casca de pinus.	Saco 25 kg					30	30	65,00	1.950,00
TOTAL										R\$19.449,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Onde se lê:

3.1. O presente contrato terá o valor total de **R\$17.499,90 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

Leia-se:

3.1. O presente contrato terá o valor total de **R\$19.449,90 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Eladio Ramos

KM JÚNIOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELADIO RAMOS, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 19/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109391387** e o código CRC **F075991F**.